#### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL AUSTA – CENTRO MÉDICO RIO PRETO LTDA PARA O ANO DE 2019

**Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.** Este Edital tem a finalidade de apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vaga referente ao Primeiro Ano do Programa de Residência Médica de Neurocirurgia para o ano de 2019

Deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização de provas, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição no Concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA DE NEUROCIRURGIA PARA O ANO DE 2019

CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| DATAS | ATIVIDADES |
| 01 a 12/02/2019 | Período de Inscrições |
| 01/02/2019 | Solicitação de Redução de Taxas – ANEXO I |
| 01 a 12/02/2019 | Período de Inscrição SEM redução de taxa – ANEXO III |
| 04/02/2019 | Resultado do pedido de deferimento da redução de taxa |
| 05 /02/2019 | Apresentação de recursos contra indeferimento da redução de taxa |
| 07/02/2019 | Resultado do recurso contra o indeferimento da redução de taxa de inscrição |
| 12/02/2019 | ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO VIA CORREIO – SEDEX ou SEDEX 10 |
| 12/02/2019 | Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB. |
| 12/02/2019 | Último dia para o candidato com necessidades especiais, solicitar a condição especial para a realização das provas. |
| 16/02/2019 | Realização da PRIMEIRA FASE |
| 18/02/2019 | Gabarito da PRIMEIRA FASE |
| 18/02/2019 | Resultado da PRIMEIRA FASE |
| 20/02/2019 | Realização da SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRICULO |
| 21/02/2019 | RESULTADO PARCIAL dos aprovados no Processo Seletivo |
| 22 e 25/02/2019 | Período para solicitar RECURSOS |
| 26/02/2019 | RESULTADO FINAL dos aprovados no Processo Seletivo |
| 26 e 27/02/2019 | MATRÍCULA |
| 28/02/18 | CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTE FACE À DESISTÊNCIA DA VAGA |
| 01/03/19 | INÍCIO DAS ATIVIDADES |

#### EDITAL DE NORMAS DO PROCESSO SELETIIVO DO HOSPITAL AUSTA – CENTRO MÉDICO RIO PRETO LTDA PARA O ANO DE 2019.

O Hospital Austa – Centro Médico Rio Preto Ltda, através de seu Diretor Geral, Dr. Mário Jabur Filho, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos para preenchimento de vaga para Médico Residente no Programa de Residência Médica – Área de Acesso Direto para Neurocirurgia, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso no Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81, Resoluções complementares pertinentes da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC e Estatuto da Comissão de Residência Médica, Regimento do Hospital Austa e das Instituições conveniadas.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, junto à COREME - Comissão de Residência Médica, organizadora do processo seletivo, localizada à Av. Murchid Honsi,1385 – Setor de Ressonância Magnética, Bairro Mansur Daud - São José do Rio Preto /SP, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16h, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação.

**1 – DO PROGRAMA**

1.1 - ÁREA DE ACESSO DIRETO de acordo com a Resolução vigente.

1.2 – O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei.

1.3 – Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

2. – DAS EXIGÊNCIAS

2.1- Ao inscrever-se, o candidato DECLARA sob as penas da lei que CONCLUIU o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve a revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.2- O candidato que já possua duas especialidades, desde que não se constituam em pré-requisito, não poderá participar do processo seletivo, pois é vedado ao médico realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **–** As inscrições serão realizadas no período de **01 a 12 de fevereiro de 2019**, incluindo o pagamento.

31.1 - O candidato é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e o programa pretendido. **A** **COREME** não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados.

3.2 – O valor da inscrição para o processo seletivo de Residência Médica é de R$ 600,00 (seiscentos reais).

3.3 – O candidato terá direito à redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual Lei 12782, de 20/12/2007, desde que preencham, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou de pós-graduação;

b) receba remuneração mensal inferior a inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado.

3.4 – O candidato que preencher **CUMULATIVAMENTE** as **DUAS** condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.4.1. - O candidato deverá acessar o site [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br), imprimir, preencher e assinar o formulário de solicitação de redução de taxa de inscrição, **Anexo I** deste edital, e entregar PESSOALMENTE, **no dia 01 de fevereiro de 2019**, com todos os documentos comprobatórios que constam no item 3.4.2. do edital, na Secretaria da COREME, Av. Murchid Honsi, 1385, Setor Ressonância Magnética, São José do Rio Preto, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h. **Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.** O formulário e o comprovante da condição de estudante deverão ser entregues em duas vias e protocolados.

3.4.2 – O formulário de solicitação mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.4.2.1- Quanto a comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) Certidão ou declaração da condição de estudante, expedida por Instituição de Ensino, Publica ou Privada, comprovando a sua condição de estudante (original e cópia);

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino, publica ou privada (original e cópia),

3.4.2.2 – Quanto a comprovação de renda será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia) :

a) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo;

b) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;

c) Extrato de rendimento fornecido pelo INSS ou outras fontes, referentes à aposentadoria, auxílio doença, pensão, auxílio reclusão e previdência privada,ou extrato bancário identificado, com valor do crédito benefício;

d) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem concede, especificando o valor;

e) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.4.2.3.- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos (original e cópia);

a)Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; ou no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também as cópias das páginas de identificação;

3.4.2.4.- Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze) meses, estiveram sem trabalho, no período de inscrição; o candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folha de registro da Carteira de Trabalho em branco.

3.4.3.- Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não estabelecido neste edital.

3.4.4. - No caso de solicitação de redução de taxa indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.4.5.- No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução, serão adotados os procedimentos indicados no art.,4 da Lei 12782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.4,6. **– No dia 04 de fevereiro** **de 2019**, a partir das 14 horas o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se a sua solicitação de isenção de 50% foi deferida.

3.4.7.- **No dia** **05** **de fevereiro de 2019** os eventuais recursos deverão ser entregues, **PESSOALMENTE**, no mesmo endereço da solicitação, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.

3.4.8.- **No dia 07 de fevereiro de 2019,** a partir das 16:00h, o candidato deverá acessar o site: [www.austa.com.br](http://www.austa.com.bre) verificar se o seu recurso foi deferido e concluir sua inscrição.

3.5.– O**s candidatos que não solicitaram a redução da taxa de inscrição**, **as inscrições para o Concurso de Seleção ao Primeiro Ano de Acesso Direto em Neurocirurgia para 2019 neste Hospital, estarão abertas no período de 01 a 12 de fevereiro de 2019 (ANEXO III). As inscrições serão feitas somente via** **Correio**, através de remessa postal Sedex ou Sedex 10. O candidato deverá enviar o Currículo com toda documentação exigida até o **dia 12 de fevereiro de 2019**, juntamente com formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado para a Secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Austa – Setor Ressonância Magnética, à Av. Murchid Honsi, 1385 – Bairro Mansur Daud, CEP. 15070-650 - São José do Rio Preto – SP.

3.6 – A inscrição somente será efetivada com o pagamento da taxa de inscrição, acompanhados dos seguintes documentos:

3.6.1- cópia simples da cédula de identidade;

3.6.2- cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;

3.6.3- cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, cópia do diploma ou declaração oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;

3.6.4 – **enviar o Curriculo, com toda a documentação comprobatória, de acordo com o item 5.**

3.7.- A COREME, Comissão de Residência Médica, órgão responsável pelo processo seletivo da Residência Médica, disponibilizará pelo site: [www.austa.com.br](http://www.austa.com.bre) a confirmação da inscrição do candidato.

3.8.- O candidato portador de necessidades especiais e que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá fazer a solicitação via Sedex ou Sedex 10, **até o 12 de fevereiro de 2019**, á COREME, Av. Murchid Honsi, 1385, Hospital Austa – Setor de Ressonância Magnética – COREME - São José do Rio Preto. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica na prova dos demais candidatos. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, por escrito em duas vias e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.9- Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

3.10 - Não será aceita inscrição cujo carimbo indique que foi postada **após o** **dia 12 de fevereiro de 2019**.

**4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1- O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado no período de 01 a 12 de fevereiro de 2019, no valor de:

a) R$ 600,00 (seiscentos reais) para os candidatos cuja solicitação de redução de taxa de inscrição foi indeferida e para os que não solicitaram redução de taxa de inscrição;

b) R$ 300,00 (trezentos reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferida.

4.2. A forma de pagamento não é através de boleto.

4.3- Para efetuar o pagamento o candidato poderá fazer um depósito identificado “tipo conta C” ou realizar TED, DOC ou TEV exclusivamentea partir da conta em que o candidato é titular (conta pessoa física do candidato).

**4.3.1- O deposito identificado “ tipo conta C” deve ser feito em nome** nome do CENTRO DO CÉREBRO E COLUNA CNPJ. no Banco BRADESCO AG. 3014 Conta Corrente Nº 1133-9, Instituição responsável pelo pagamento da Bolsa de Estudos de Residência Médica. O depósito identificado “tipo conta C” não poderá ser realizado no caixa eletrônico ou pela internet. Para realizar este depósito, três (3) identificadores devem ser preenchidos:

**Identificador N.1- (CPF do candidato)**

**Identificador N.2 –(2019)**

**Identificador N.3 – (Processo Seletivo Residência Médica)**

**4.3.2- Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV:**

O candidato poderá efetuar uma TED(transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e o número do CPF do candidato e **exclusivamente da conta da pessoa física**. Não serão aceitos quaisquer tipo de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e o CPF do próprio candidato, Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com o nome e CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.

5 – **DA ANÁLISE DO CURRICULO**

5.1.- Seguem abaixo a lista dos documentos comprobatórios que devem ser enviados no ato da inscrição , como anexos ao currículo, junto com os demais do Anexo II e copia do Histórico Escolar de Graduação em Medicina, para o endereço: **Hospital Austa COREME - Setor de Ressonância Magnética**, Av. Murchid Honsi, 1385, – Bairro Mansur Daud, CEP. 15070-650 - São José do Rio Preto-SP, conforme seguem:

a) cópia simples da cédula de identidade;

b) cópia simples legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) cópia simples do documento oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina, cópia do diploma ou declaração oficial da instituição onde concluiu o curso de Medicina;

d) o candidato graduado no exterior deverá apresentar:

- diploma revalidado por Universidade Pública, na forma determinada pela legislação vigente;

- se estrangeiro, apresentar visto permanente( **exceto para o cidadão estrangeiro que comprove ter nascido em um dos países-membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto n. 6.964, de 29 de setembro de 2009, e dôo Decreto n. 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).**

**-** Registro no CRM de acordo com a Resolução CFM Nº 1831 / 2008 e CFM Nº 1832/2008 para os candidatos que já possuírem o registro;

f**) cópia do Parecer com a última nota do ENADE do Curso de Medicina da instituição onde concluiu a graduação.**

**g) 12.01.2019 - Último dia para comprovação de participação e conclusão do PROVAB**

5.2.- A Análise do “Curriculum Lattes” ou “Curriculum vitae”, será de responsabilidade da Banca Examinadora sendo os critérios adotados e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

1. Relacionados à Instituição de Ensino de origem do candidato:

- Possuir hospital universitário próprio,

- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde

2. Relacionados ao Curriculum Vitae;

- Histórico Escolar;

- Estágio em Emergência (durante o Internato)

- Atenção Básica em Saúde

- Iniciação à produção científica;

- monitorias e Ligas

- Participação no Teste Progresso Institucional

- Participação em atividades extra-curriculares relacionados à ensino, assistência médica e estágios supervisionados;

- Participação em Congressos e Cursos de Extensão;

- Apresentação de trabalhos em congressos;

- Publicações em periódicos indexados;

- ATLS, ACLS, PALS, FCCS, BLS/ Ceatox (todos com comprovantes de aprovação e dentro da data de validade do curso

5.3 - São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

5.4- Preencher corretamente e assinar o requerimento de inscrição em letra legível ou de forma, sendo que as informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato.

# 6 . DA VAGA

6.1**. DA VAGA OFERECIDA**:

6.1.2 **- ÁREA DE ACESSO DIRETO** de acordo com a Resolução vigente.

###### Programa Credenciado - CNRM/ MEC

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | VAGA OFERECIDA | VAGA CREDENCIADA | DURAÇÃO DO PROGRAMA | SITUAÇÃO JUNTO Á CNRM |
| 0034 | NEUROCIRURGIA | UMA VAGA | UMA VAGA | cinco anos | CREDENCIADO |

6.1.3 – Será oferecida anualmente uma vaga para o programa de Neurocirurgia.

# 7. DA SELEÇÃO

7.1. PRIMEIRA FASE: - **PROVA OBJETIVA TESTE MÚLTIPLA ESCOLHA – (Classificatória ) Peso 9 (nove) –**

PROVA OBJETIVA COM CEM TESTES DE MÚLTIPLA ESCOLHA versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em Medicina, com igual número de questões e mesma pontuação para cada uma delas, versando sobre: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria. Será documentada por meio gráficos.

7.1.2- DATA: 16/02/2019 – Sábado

7.1.3 LOCAL: Anfiteatro Térreo CONDOMINIO MEDICAL CENTER – Hospital Austa

7.1.4. HORÁRIO: 08:30h com duração de quatro horas. A entrada do candidato será a partir das 08:00h, no Anfiteatro – Térreo, no prédio CONDOMÍNIO MEDICAL CENTER AO LADO DO HOSPITAL AUSTA. Não será permitida a entrada de candidato, após o horário que consta deste edital.

**TOTAL DA PRIMEIRA FASE: 9,0 (NOVE)**

7.2. **SEGUNDA FASE** - **DA ANÁLISE / ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO e ENTREVISTA**

**Peso 1, sendo: Análise do Currículo = 0,7 (zero vírgula sete)**

**Entrevista = 0,3 (zero vírgula três)**

7.2.1 Serão aprovados para a Segunda Fase, os candidatos que obtiverem nota mínima a igual a média aritmética de todos os candidatos, subtraindo-se um de desvio padrão e estiverem dentro da proporção de quatro vezes o número de vaga oferecida na área de Acesso Direto.

7.2.2. A relação de candidatos aprovados para a Segunda Fase será divulgada no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir das 11h, assim como o Gabarito da Prova Objetiva, no site [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br), pelo número de inscrição do candidato.

.7.2.3. A Análise do “Currículo”, será de responsabilidade da Banca Examinadora sendo os critérios adotados e homologados pela Comissão de Residência Médica desta Instituição. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no Anexo II deste Edital.

8.. – **A ANÁLISE / ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO e ENTREVISTA**

8.1.1 – DATA: 20/02/2019 - Quarta feira

8.1.2 – HORÁRIO: 16:00h

8.1.3 – LOCAL: Anfiteatro do Hospital Austa. A conferência da Avaliação Curricular será de responsabilidade da Banca Examinadora. O Candidato, após a verificação junto com o Examinador irá assinar a ficha de Avaliação Curricular, juntamente com os membros da Banca Examinadora. No caso de divergência, o candidato deverá solicitar a reavaliação de currículo pela Banca Examinadora. O não preenchimento deste formulário durante a argüição do currículo configura concordância e implicará na perda do direito de recurso**. Não será aceito inclusão de nenhum documento durante a Análise / Argüição do Currículo e Entrevista.**

**9. DOS RESULTADOS**

9.1 A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha (Peso 9)

Análise do Currículo = 0,7 (zero vírgula sete) + Entrevista = 0,3 (zero vírgula três) = Peso 1

9.2. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

A. Maior nota da Prova Objetiva Teste Múltipla Escolha;

B. Maior nota na análise de currículo

C. Maior idade.

**9.3 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS**

9.3.1. DATA: 21/02/2019 – 11h

9.3.2. Depois de extinto o período de recursos, o resultado definitivo será homologado e divulgado no site [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br), pelo número de inscrição do candidato em ordem decrescente de classificação obtida na prova objetiva e currículo.

9.4. **RESULTADO FINAIS**

9.4.1 - No dia 25/02/2019, a partir das 10h. Não será informado por telefone ou por e-mail. O resultado final, relação do candidato aprovado por número de inscrição, será divulgado no site: [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br) do Hospital Austa**. Não será informado nenhum resultado por telefone ou por e-mail.**

9.4.2. Admitir-se-á recurso ao gabarito da análise e argüição do currículo, que deverá ser dirigido à Comissão de Residência Médica - COREME da instituição responsável pelo certame e entregue na Secretaria da COREME, até dois dias úteis iniciados no primeiro dia depois da divulgação.

**10- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverá ser endereçada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, conforme o disposto no artigo 3º, alínea “K”, da Resolução CNRM nº12/2004, importante respaldo jurídico

10.2. Os recursos para constestação dos resultados das provas deverão ser em duas vias, digitados e assinados pelo candidato, e protocolados pelo interessado ou por pessoa oficialmente constituída por procuração (com firma reconhecida em cartório), na Secretaria da COREME, em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.

10.3.Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, cabendo 01 recurso para cada questão. **Não será aceito solicitação de recurso por e-mail.**

10.4. O resultado dos recursos ficará à disposição dos candidatos na sala da COREME da instituição responsável pelo certame. A decisão final da Banca Examinadora será irrecorrível.

**11 – DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

11.1. A vaga será ocupada pelo candidato que alcançar maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica e a existência de bolsa de estudo.

**12 – DA MATRÍCULA**

12.1. DATA: 25 e 26/02/2019

12.2. LOCAL: SECRETARIA DA COREME

12.3.HORÁRIO: 08 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00h.

12.4.Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

12.5. Ficha de cadastro devidamente preenchida.

12.6. Foto (s) 4 (quatro) 3X4 recentes e coloridas.

12.7. Diploma de Médico e número do registro (CRM) junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo .

12.8. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

12.9. Xerox do CIC/CPF e comprovante de regularização http://www.receita.fazenda.gov.br.

12.10. Xerox do R.G. (Cédula de Identidade).

12.11. Xerox do Título de eleitor

12.12. Grupo sanguíneo e fator RH.

12.13. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

12.14.Comprovante de inscrição no INSS <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

12.15. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM Nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

12.16. Cópia simples do cartão do SUS – Sistema Único de Saúde.

12.17. Atestado de situação vacinal atualizada, emitido por Unidade Básica de Saúde de referência da residência e cópia simples da carteira de vacinação atualizada (todas as páginas).

12.18. Será permitida a realização de matrícula de candidato por procurador oficialmente constituído, desde que atenda todos os requisitos determinados neste Edital e seja aprovado.

12.19. O não comparecimento do candidato classificado, ou de seu procurador, no período estipulado para matrícula implicará a perda da vaga.

**13 - CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR**

13.1. O candidato brasileiro que foi graduado em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil.

**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1 – As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação plena, pelo candidato, das condições previstas neste Edital.

14.2 – Sob nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

14.3- O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

14.4-. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

14.5- As informações prestadas, ou sua omissão e a apresentação de documentação falsa, são de inteira responsabilidade do candidato, que arcará com a responsabilidade, por preechimento incorreto do formulário.

14.6. Conforme exigência detalhada no Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas que será o único documento válido para a correção e classificação, com caneta esferográfica preta ou azul, trazidas pelo candidato.

14.7- Não haverá substituição da folha de respostas, que é única, por erro do candidato (gabarito).

14.8- Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, à critério da comissão responsável, especificada no Edital

14.9 O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos do horário de início.

14.10. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões.

14.11- O gabarito da prova objetiva com peso nove será divulgado no dia 18/02/2018 a partir das 11 horas, no sítio eletrônico [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br) será divulgado as notas dos candidatos obtidas na Primeira Fase, por número de inscrição e os candidatos classificados para a Segunda Fase.

14.12- Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza alheios a provas.

14.13- O candidato que não comparecer em qualquer fase do concurso será eliminado.

14.14. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

14.15- O malote de cadernos de questões será aberto na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início da prova.

14.16. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;

14.17. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;

14.18. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.

14.19. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado neste Edital, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de meia hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.

14.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

14.22. Na entrada da sala identificada para Prova o candidato irá apresentar documento com foto.

14.23. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados com o impresso na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituíd**a.**

14.24. Na prova de múltipla escolha, não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de respostas, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura.

14.25. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova.

14.26. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica – PROVAB receberá pontuação adicional conforme a Nota Técnica 94/2015 CGRS/DDES/SESu da CNRM, em referência a Resolução 02/2015 da CNRM. O Comprovante de participação e conclusão do PROVAB deverá ser postado até o dia12 de fevereiro de 2019. A pontuação adicional ficará pendente da lista emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGTES?MS. Fará jus à pontuação adicional o candidato que participar de todas as fases do concurso. Os que não postarem no prazo estipulado o certificado de participação ou conclusão até o dia 12 de fevereiro de 2019, demonstrando interesse pela pontuação do PROVAB, ficam excluídos da pontuação adicional.

14.27. Os resultados serão divulgados, especificados por etapas (Prova Objetiva, + Análise / Arqüição do Currículo e Entrevista, será pelo número de inscrição do candidato, no site [www.austa.com.br](http://www.austa.com.br).

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

151. O candidato selecionado receberá uma bolsa de estudo mensal conforme previsto em lei.Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em lei.

15.2 - Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vaga autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/ MEC que corresponde à bolsa oferecida.

15.3. A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

15.4. A convocação do candidato classificado para o preenchimento da vaga não preenchida será realizada no dia 27/02/2019 via internet e por email, tendo o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

15.5. A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

15.6. Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, e o limite máximo de 15/03/2019, conforme Resolução de 01 de 2017 da CNRM.

15.7. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2019 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

15.8. O Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declara plena ciência do teor do Regimento Interno do programa de Residência Médica.

15.9. A Residência Médica terá início em 01 de março de 2019, na Integração dos Residentes, em local e horário a ser comunicado no dia da matrícula. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no dia 01 de março de 2019, sem comunicação prévia à COREME, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

15.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

15.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do Processo Seletivo.

São José do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2019.

**DR. MÁRIO JABUR FILHO**

**Diretor Geral do Hospital Austa**

**Centro Médico Rio Preto Ltda**

**ANEXO - I**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2019.**

# AO

**CENTRO MÉDICO RIO PRETO LTDA – HOSPITAL AUSTA**

**Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**

**RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP/\_\_\_\_\_,CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_,**

**requeiro a redução do valor da taxa de inscrição para**

**Processo Seletivo para Residência Médica para 2019, na área de Acesso Direto em NEUROCIRURGIA, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e do Edital de Abertura de Inscrições, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.**

**Nestes termos, pede deferimento.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

*Assinatura do (a) candidato (a)*

***Anexo II - CRITÉRIOS DA ANÁLISE E ARGÜIÇÃO DO CURRÍCULO – NOTA:***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *NOME DO CANDIDATO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_* | Valor máximo | Valor obtido |
| **FACULDADE:**    **ENADE - INSTITUCIONAL**  Maior ou igual a 4 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 5%  3: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2%  1-2 : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1%  Sem conceito \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 0% | 5% |  |
| **ESTÁGIO DE:**  EMERGÊNCIA (durante internato): ≥ 360h \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 7%  ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE (internato): ≥ 100h \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 7% | 4% |  |
| **TRABALHO(S) COMPLETO(S) EM PERIÓDICOS INDEXADOS**  1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 4%  2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 8%  3 ou mais \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 12% | *12%* |  |
| **TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS**  1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2%  2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 4%  3 ou mais \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 8% | *8%* |  |
| **PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS/CURSOS DE EXTENSÃO**  1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1,5%  2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 3%  3 ou + \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 5% | *5%* |  |
| **PARTICIPAÇÃO NO TESTE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL**  1 Participação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1%  2 Participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2%  3 Participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 3%  4 Participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 4%  5 Participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 5%  6 Participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 7% | *7%* |  |
| **MONITORIA OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | *5%* |  |
| **INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada da IES)** | *7,5%* |  |
| **LIGA CIENTÍFICA** | *5%* |  |
| **MENTORIING - Mínimo 2 anos** | *5%* |  |
| **ATLS/ACLS/ PALS / FCCS / BLS/Ceatox (todos com comprovante de aprovação e dentro da data de validade do curso)**  **1 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 0,5%**  **2 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1,0%**  **3 ou + \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 1,5%** | *1,5%* |  |
| **PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (**Câmara de Graduação, Conselho Departamental, Congregação, CONSU,CONSEPE, Conselho Universitário, Conselho de Curso)  - Apresentação de portaria ou certificado de participação  1 participação \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2%  2 participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 3%  3 ou mais participações \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 5% | *5%* |  |
| ***TOTAL*** | ***Valor Máximo***  ***70%*** | ***Valor Obtido*** |

Avaliador : \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Candidato: Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_:Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ENTREVISTA: (a) Articulação do raciciocínio, (b) capacidade de argumentação, (c) segurança e domínio quanto ao currículo apresentado** | **30%** |  |

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Banca:(carimbos e assinaturas) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA*

*FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE ADMISSÃO*

*1º ANO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019*

*ANEXO III*

|  |
| --- |
| ***Nome Completo:*** |
| ***Data de Nascimento: / / Local de Nascimento:*** |
| ***Endereço completo:*** |
|  |
| ***Telefone: E-maill:*** |
| ***Número do RG: Órgão Emissor: Data de Emissão:*** |
| ***Mãe (nome completo):*** |

|  |  |
| --- | --- |
| ***Número do CPF*** | ***Número de inscrição do CRM*** |

# *Nome e Eestado da Instituição de Ensino que se graduou ou cursa o último período do curso médico:*

|  |
| --- |
|  |

***Ano Término Curso Médico:***

|  |
| --- |
|  |

# *Opção Única*

|  |
| --- |
|  |

*Declaro estar de acordo com as Normas do Concurso ao 1º Ano de Residência Médica para 2018, junto ao Hospital Austa, cujo teor conheço.*

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 201\_\_***

*Local e data*

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

*Assinatura do (a) candidato (a)*